



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
ESTADO DE GOIÁS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel Paula Oliveira Botelho  
Interventora

Portaria Nº 18/2017

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interventora** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 24.066 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote-11B da Quadra-38"** do loteamento denominado **"JARDIM ANA BEATRIZ I"**, neste município, **com 180,00m<sup>2</sup>**, confrontando pela frente com a Rua 11, com 6,00mts., pelo fundo com parte dos lotes 10A e 10B, com 6,00mts., pelo lado direito com o lote 11A, com 30,00mts e pelo lado esquerdo com o lote 11C, com 30,00mts. **PROPRIETÁRIO: POLIENGE S/A**, CNPJ 00.337.824/0001-51, com sede situada na Avenida Central A/E 19 Lote A Lojas 01/04, Núcleo bandeirante, Brasília-DF. Nº. **REGISTRO ANTERIOR: Av-1-24.062 do Livro 2RG deste CRI. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 23.319 do Livro 1A Folha-293vº em 07.08.2012).** OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 11 da Quadra 38, do Loteamento Jardim Ana Beatriz I, neste município, levado a efeito em 15.08.2012. Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. EM 15.08.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-01=24.066** - Pela proprietária **POLIENGE S/A**, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **69,78m<sup>2</sup>** assim composta: **02(dois) quartos; 01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro; 01 (um) hall; 01 (uma) varanda e 01(uma) área de serviço.** Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos, CREA 13.823-D/DF, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 28.08.2014. Alvará de Construção nº 2250/2014, válido até 23/09/1916 e Carta de Habite-se número **2326/2014**, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 25 de setembro de 2014. ART número 1020140181813, expedida em 23.09.2014, pelo CREA-GO. **(Título Protocolado sob número 29.824 em 08.10.2014).** Emolumentos: Averbação R\$93,23; Prenotação R\$4,93; Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 27.10.2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

**R-02=24.066 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato nº 287.300.740, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física -FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida e Outras Avenças, com efeito de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, expedido pelo BANCO DO BRASIL S.A de Brasília-DF, em 10 de abril de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUCAS BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, escultor, portador do RG nº 3.270.275 SESP/DF e do CPF nº 054.491.661-17, residente e domiciliada na Quadra 10, Lote 06, Casa 02, Vila Paraíso II em Santo Antônio do Descoberto/GO, por compra feita a POLIENGE S/A, acima qualificada, representada por seu sócio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
ESTADO DE GOIÁS

MAURILIO BORGES BERNARDES, brasileiro, casado administrador de empresas, portador do RG n° 231.865 SSP/DF e do CPF n° 003.283.241-91, residente e domiciliado em Brasília/DF e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A em Brasília/DF, por sua agência Setor de Autarquia Norte, prefixo 4593-4, situada na SAUN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Edifício DNIT em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/5445-31, representado por sua procuradora MARIA MAZILDA COSTA FERREIRA, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira nacional de habilitação n° 01915908000, expedida pelo Detran/GO e do CPF n° 304.779.211-91, residente e domiciliada em Brasília/DF. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido: **R\$92.976,00** (noventa e dois mil e novecentos e setenta e seis reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$12.000,00** (doze mil reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$0,00**; Valor de Recursos Concedido pelo FGTS na forma de desconto **R\$15.774,00** (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.503,00** (um mil e quinhentos e três reais); b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 31.10.2014 com validade até 29.04.2015; c) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa n° 12293336, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 13.02.2015, e d) Certidão Negativa de IPTU n° 975/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 09.02.2015; arquivadas neste CRI. **(Protocolo n° 31.579, de 10.04.2015)**. Emolumentos: Registro R\$347,26; Prenotação R\$2,64; Busca R\$4,36 e Taxa Judiciária R\$11,42. Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de abril de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

**R-03=24.066 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro **R-2-24.066**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, para a garantia da dívida no valor de **R\$92.976,00** (noventa e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), a serem pagos em **361** (trezentos e sessenta e uma) parcelas, com taxa de juros de **5,04%** nominal e efetiva de **5,116%**, com valor da prestação inicial de **R\$524,10** (quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com primeiro vencimento para **25.05.2015**, e valor da garantia fiduciária de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais). **(Protocolo n° 31.579, de 10.04.2015)**. Emolumentos: Registro R\$347,26. Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de abril de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

**AV-04=24.066 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento datado de 20/11/2018, firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora substabelecida Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG n° M-15.377.815 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 084.203.526-59, conforme Substabelecimento de procuração lavrada 21° Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, livro 3658 paginas 263/265 em 27/07/2017, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
ESTADO DE GOIÁS

**SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme DUAM nº **2210431**, com recolhimento em 01/11/2018, bem como a CND Municipal nº **6396/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. (**Protocolo nº 46.994 de 20/12/2018**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 15 de janeiro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **15 de janeiro de 2019.**

Bel. **Paula Oliveira Botelho**  
Oficial Interventora

Pedido 45102, em 20/12/2018  
Emolumentos.....:R\$ 40,00.  
Taxa Judiciária.:R\$ 13,13.  
Valor Iss.....:R\$ 2,00.  
Fundos Estaduais:R\$ 15,60.  
Valor Total.....:RS 70,73.  
**/EEC**

